



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.619, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de R\$ 45.324,58 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) por Superávit Financeiro e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de **R\$ 45.324,58 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2893	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 6.324,58
3390.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 39.000,00
Total		R\$ 45.324,58

Art.2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit proveniente da Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação , Fonte 2570 – Superavit, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	
Disponibilidade	Banco	Agência				Conta n.º
	1	812-5	30.579-0	R\$ 45.324,58	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	
					Outras Obrigações	
DEFICIT			R\$ 0,00	SUPERAVIT	R\$ 45.324,58	
TOTAL			R\$ 45.324,58	TOTAL	R\$ 45.324,58	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 09 de novembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 484/2023 de autoria do Poder Executivo.